RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

LEILÃO Nº 001/2022

Denominação:

CNPJ/CPF n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

Responsável por contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.licitacoes.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ___ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, preferencialmente pelo e-mail: esther@jaguariuna.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

EDITAL DO LEILÃO Nº 001/2022

1.0.- Preâmbulo:

1.1.-**A Ilustríssima Sra. Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva, Secretária Municipal de Gabinete**, torna público e para conhecimento de quantos possam se interessar que, em obediência às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a **Prefeitura do Município de Jaguariúna,** fará realizar licitação, na modalidade de **Leilão**, do tipo maior lance, no **dia 25 de novembro de 2022, às 09:30 horas**, na Secretaria de Obras e Serviços, localizada na Avenida Pacífico Moneda, nº 1.000 – Bairro Vargeão, no município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, objetivando a venda de bens móveis inservíveis, conforme especificações descritas **no ANEXO I** deste Edital.

1.2.- O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito na Rua Alfredo Bueno, 1.235 – Centro – Jaguariúna-SP, das 8:00 às 16:00 horas, ou gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1.3. - O presente procedimento será regido pela Lei 8.666/93.

2.0.- Objeto:

2.1. - A presente licitação tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis, conforme descritivos constantes no **ANEXO I**.

3.0. - Condições de Participação na licitação:

3.1.- Poderão participar da licitação quaisquer interessados, pessoa física ou jurídica que compareçam à sessão pública descrita na cláusula 1.1 portando os documentos previstos nas cláusulas 3.1.2 ou 3.1.3, conforme o caso, e realizem a Inscrição, conforme cláusula 3.1.4.

3.1.1.-Os documentos poderão ser apresentados em cópias simples desde que acompanhados dos originais para conferência. Caso contrário, deverão estar autenticados.

3.1.2.- Pessoa Jurídica:

a) Estatuto ou Contrato Social em vigor;
b) CNPJ (Certificado Nacional de Pessoa Jurídica), expedido através do site www.receita.fazenda.gov.br;
c) Quando for o caso, procuração que autorize representar a pessoa jurídica neste leilão.

3.1.3. – Pessoa Física:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) Comprovante de residência.

3.1.4. - Os interessados, atendendo aos requisitos deste edital, realizarão a inscrição até meia hora antes do horário agendado para o início da sessão descrita na cláusula 1.1, conforme **ANEXO II**, devendo apresentar o comprovante à Leiloeira caso arremate algum Lote.

3.1.5. – Para os **lotes 02, 13, 14, 15 e 16**, **somente poderão participar** do leilão e arrematá-los **empresas devidamente credenciadas no DETRAN/SP**, na forma da Lei Federal 12.977/14 e da Lei Estadual 15.276/14, devendo, para tanto, **apresentar comprovante do referido credenciamento**, na forma da lei.

3.2.- Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo sanções previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

3.2.1. - A mesma vedação aplica-se aos servidores municipais, por força do artigo 9º, III, da Lei 8.666/93.

4.0. - Preço Mínimo de Arrematação:

4.1.- Fica fixado abaixo, os valores de avaliação de cada lote como preço mínimo de arrematação:

- **Para o Lote 01: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);**
- **Para o Lote 02: R$ 600,00 (seiscentos reais);**
- **Para o Lote 03: R$ 7.000,00 (sete mil reais);**
- **Para o Lote 04: R$ 2.000,00 (dois mil reais);**
- **Para o Lote 05: R$ 12.000,00 (doze mil reais);**
- **Para o Lote 06: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);**
- **Para o Lote 07: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);**
- **Para o Lote 08: R$ 1.000,00 (um mil reais);**
- **Para o Lote 09: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);**
- **Para o Lote 10: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);**
- **Para o Lote 11: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);**
- **Para o Lote 12: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);**
- **Para o Lote 13: R$ 500,00 (quinhentos reais);**
- **Para o Lote 14: R$ 500,00 (quinhentos reais);**
- **Para o Lote 15: R$ 500,00 (quinhentos reais)**
- **Para o Lote 16: R$ 200,00 (duzentos reais);**
- **Para o Lote 17: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);**
- **Para o Lote 18: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);**
- **Para o Lote 19: R$ 80,00 (oitenta reais);**
- **Para o Lote 20: R$ 80,00 (oitenta reais);**
- **Para o Lote 21: R$ 80,00 (oitenta reais);**
- **Para o Lote 22: R$ 80,00 (oitenta reais);**
- **Para o Lote 23: R$ 80,00 (oitenta reais);**
- **Para o Lote 24: R$ 2.000,00 (dois mil reais);**
- **Para o Lote 25: R$ 2.000,00 (dois mil reais);**

- **Para o Lote 26: R$ 2.000,00 (dois mil reais);**
- **Para o Lote 27: R$ 2.000,00 (dois reais);**
- **Para o Lote 28: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);**
- **Para o Lote 29: R$ 500,00 (quinhentos reais);**
- **Para o Lote 30: R$ 3.000,00 (três mil reais);**
- **Para o Lote 31: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);**
- **Para o Lote 32: R$ 2.000,00 (dois mil reais);**
- **Para o Lote 33: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);**
- **Para o Lote 34: R$ 8.000,00 (oito mil reais);**
- **Para o Lote 35: R$ 12.000,00 (doze mil reais);**
- **Para o Lote 34: R$ 1.000,00 (um mil reais);**

5.0. - Vistoria dos Lotes:

5.1.- Os lotes, objeto da presente licitação, estarão à disposição dos interessados para vistoria, na Secretaria de Obras e Serviços, localizada na Avenida Pacífico Moneda, nº 1.000 – Bairro Vargeão - no município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 horas, a partir de 07 de novembro de 2022.

5.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que foram previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades internas e externas.

6.0. - Dos Lances:

6.1.- Os lances serão livres a qualquer interessado devidamente inscrito, observando-se o sistema inglês, entendido como aquele no qual a disputa é feita com preços ascendentes até que reste um vencedor, observado o valor mínimo da cláusula 4.1.

6.2.- O valor mínimo entre os lances será de R$ 1,00 (um real).

7.0. - Forma de Pagamento:

7.1.- O(s) lote(s) arrematado(s) será(ão) pago(s) à vista, através de dinheiro, cheque ou transferência bancária, no ato da arrematação, observado o disposto na cláusula 8.3.

8.0. - Retirada do Lote e Transferência:

8.1. Os bens arrematados deverão ser retirados no mesmo endereço de visitação, em até 72 horas após a realização do leilão, nos seguintes horários: das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, com a apresentação da ATA DE ARREMATANTE E COMPROVANTE DE PAGAMENTO e dos documentos pessoais.

8.2. No caso da não retirada dos bens dentro do prazo acima informado, fica estipulada a multa de R$ 100,00 (cem) reais por dia de atraso, não devendo o mesmo ser superior a 30 (trinta) dias, sob pena de reversão do bem arrematado ao Município de Jaguariúna, não cabendo ao arrematante quaisquer indenizações ou devolução da quantia paga em leilão.

8.3. No caso de pagamento em cheque, a retirada dos bens ficará vinculada à compensação do mesmo. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores e a apresentação da Ata de Arrematante.

8.4. No ato de retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o "Termo de Entrega de Bens".

8.5. Caso os arrematantes prefiram que terceiros retirem os bens arrematados no leilão, devem providenciar autorização particular, com firma reconhecida e poderes específicos para retirar veículos arrematados no leilão promovido pela Prefeitura Municipal de Jaguariúna, dentro dos mesmos prazos estabelecidos acima.

8.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como pelas despesas decorrentes de sua retirada, assim como a verificação da necessidade de óleo lubrificante e de combustível em caso de veículos e máquinas,

8.7. O Município fará a comunicação de venda de cada veículo, nos termos do artigo 134 do Código de Trânsito Brasileiro. O prazo para que o arrematante efetue a solicitação de transferência de propriedade do veículo, na condição de circulação, para seu nome junto ao DETRAN é de 30 (trinta) dias, a contar da data da venda no leilão, caso não exista disposição específica no DETRAN que se pretenda transferir.

9.0. - Critério de Julgamento:

9.1.- A licitação será julgada pelo critério de **Maior Lance Por Lote**, observando o preço mínimo de arrematação estabelecido em Cláusula 4.1 deste Edital.

9.2.- Será lavrada ata para cada lote arrematado, no dia e local do leilão, as quais serão assinadas pela Leiloeira, Arrematante e licitantes presentes.

10.0. - Da Desistência:

10.1.- O proponente vencedor que não efetuar o pagamento do lote arrematado, no dia da realização do leilão, será considerado desistente.

10.1.1. - Neste caso, será aplicada multa no importe de 30% (trinta por cento) do valor não pago, mediante regular procedimento administrativo.

10.1.2. – O proponente não será considerado desistente caso comprove que o inadimplemento é devido a caso fortuito ou de força maior, caso em que deverá pagar o valor em até 24 (vinte e quatro) horas contadas da cessação do evento ensejador do inadimplemento.

10.2. – No caso previsto na cláusula 10.1, o objeto poderá ser arrematado pelos demais licitantes, na ordem de classificação, desde que observado o melhor preço.

11.0. - Disposições Gerais:

11.1. - Os esclarecimentos que se fizerem necessários, relativos a esta licitação e seus procedimentos serão prestados em dias úteis e em horário comercial, pelo Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1.235 – Centro – Jaguariúna - SP ou pelos

telefones (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9801, com Aline,(19) 3867-9757,com Henrique ou (19) 3867-9835, com Renato.

11.2. - Os proponentes interessados na presente licitação, pelo simples fato de nela participarem, já se declaram tacitamente cientes do estado de conservação e demais condições do(s)lote(s) a ser(em) leiloado(s).

11.3. - Serão admitidos os recursos previstos na Lei 8.666/93.

11.3.1. – O recurso poderá ser apresentado no Departamento de Protocolo e Arquivo no horário e endereço indicados na cláusula 1.2, ou encaminhado ao e-mail recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br até as 23h59min59s do último dia do prazo.

11.4. – Qualquer licitante poderá impugnar o presente edital até o segundo dia útil anterior à realização do leilão, apresentando sua irresignação no Departamento de Protocolo e Arquivo no endereço previsto na cláusula 1.2 ou mediante e-mail para recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

11.4.1. – A mesma faculdade é extensiva a qualquer cidadão, caso em que a data limite será o quinto dia útil anterior à realização do leilão.

11.5. - Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais litígios decorrentes da presente licitação.

Jaguariúna, 04 de novembro de 2022.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete
Prefeitura do Município de Jaguariúna

ANEXO I – DESCRITIVO DOS LOTES

LOTE	PATRIMONIO	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO
1	14801	VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO SAVEIRO 1.8 PLUS, PLACA DBA-7466, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2003/2003, CHASSI N° 9BWEC05X43P045561, RENAVAM 00797885846.	R$ 2.500,00
2	37609	VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO PARATI 1.6, PLACA DKI-6247, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2010/2010, CHASSI N° 9BWGB05W7AP090977, RENAVAM 00214829669. **SUCATA / BAIXA PERMANENTE NO DETRAN N° 57146/2021 (VIDE CLÁUSULA 3.1.5. DO EDITAL)**	R$ 600,00
3	14844	VEÍCULO MARCA CHEVROLET GM, MODELO VECTRA SEDAN ELEGANCE, PLACA DBA 8314, COR PRETA, COMBUSTIVEL ALCCOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO M2005/2006, CHASSI N° 9BGAB69W06B167362, RENAVAM 00875762409	R$ 7.000,00
4	14881	VEÍCULO MARCA VOLSKWAGEN, MODELO GOL 1.0, PLACA DMN 1855, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2008/2008, CHASSI N° 9BWCA05W78T192606, RENAVAM 00956222986.	R$ 2.000,00
5	65554	MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, MARCA CASE, MODELO 580L, ANO DE FABRICAÇÃO 2003, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI Nº HBZ0006414, N.F.	R$ 12.000,00
6	14918	TRATOR JOHNDEERE 5600, COR VERDE , COMBUSTIVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2001, TRA D006	R$ 15.000,00
7	14808	VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO KOMBI, PLACA DBA-7464, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2003/2003, CHASSI N° 9BWGB07X63P014708, RENAVAM 00808483498.	R$ 1.500,00
8	14761	VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO GOL ESPECIAL, PLACA CDZ 0112, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2001, CHASSI N° 9BWCA05Y61T223593 RENAVAM 00763390194.	R$ 1.000,00
9	14874	VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO KOMBI, PLACA DMN 1837, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO 2007/2008, CHASSI N° 9BWGF07X48P006215 RENAVAM 00929614038.	R$ 1.500,00
10	30642	VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO GOL 1.0 GIV, PLACA DMN 1847, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO 2008/2009, CHASSI N° 9BWAA05W99P010759 RENAVAM 00964871785, PATRIMÔNIO	R$ 1.500,00
11	14805	VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO KOMBI, PLACA DBA 7462, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2003/2003, CHASSI N° 9BWGB07X73P013339 RENAVAM 00806275170, PATRIMÔNIO	R$ 1.500,00

12	14851	VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO KOMBI, PLACA DBA 8306, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO 2006/2007, CHASSI N° 9BWGF07X57P002737 RENAVAM 00896494101, PATRIMÔNIO	R$ 1.500,00
13	30644	VEÍCULO MARCA VOLSKSWAGEN, MODELO KOMBI LOTAÇÃO, PLACA DMN 1854, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO 2008, CHASSI N° 9BWGF07X48P024200 RENAVAM 00971173982. **SUCATA / BAIXA PERMAMENTE DETRAN Nº 30511/2021 (VIDE CLÁUSULA 3.1.5 DO EDITAL)**	R$ 500,00
14	14779	VEÍCULO MARCA VOLSKSWAGEN, MODELO KOMBI LOTAÇÃO, PLACA CDZ 0105, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2002, CHASSI N° 9BWGB07X02P011348 RENAVAM 00784119910. **SUCATA / BAIXA PERMAMENTE DETRAN Nº 30495/2021 (VIDE CLÁUSULA 3.1.5 DO EDITAL)**	R$ 500,00
15	14806	VEÍCULO MARCA VOLSKSWAGEN, MODELO KOMBI, PLACA DBA 7463, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2003, CHASSI N° 9BWGB07X53P014148 RENAVAM 00806235152. **SUCATA / BAIXA PERMAMENTE DETRAN Nº 30513/2021 (VIDE CLÁUSULA 3.1.5 DO EDITAL)**	R$ 500,00
16	14790	VEÍCULO MARCA VOLSKSWAGEN, MODELO GOL ESPECIAL, PLACA CDZ 0124, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2002, CHASSI N° 9BWCA05Y02T167149 RENAVAM 00784337039. **SUCATA/BAIXA PERMAMENTE DETRAN Nº 30499/2021 (VIDE CLÁUSULA 3.1.5 DO EDITAL)**	R$ 200,00
17	14816	VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO KOMBI, PLACA DBA-8284, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2004/2004, CHASSI N° 9BWGB07X94P006247, RENAVAM 00827564406.	R$ 1.500,00
18	30643	VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO KOMBI, PLACA DMN-1857, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO 2008/2008, CHASSI N° 9BWGF07X18P024199, RENAVAM 00971173176.	R$ 1.500,00
19	S/N	ROÇADEIRA GRANDE COR AZUL	R$ 80,00
20	S/N	ROÇADEIRA PEQUENA, MARCA LAVRALE.	R$ 80,00
21	14790	CARRETINHA DE MADEIRA AZUL COM EIXO E PNEUS	R$ 80,00
22	S/N	COMPACTADOR DE LIXO	R$ 80,00
23	S/N	ROÇADEIRA GRANDE, MARCA LAVRALE.	R$ 80,00
24	62049	VEÍCULO MARCA CITROEN, MODELO JUMPER AUTOM AMB, CARROCERIA AMBULÂNCIA, PLACA FWV-4575, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2014/2014, CHASSI N° 935ZBWMFAE2135091, RENAVAM 01037136443.	R$ 2.000,00

25	62122	VEÍCULO MARCA CITROEN, MODELO JUMPER MARIMAR A, CARROCERIA AMBULÂNCIA, PLACA FVT-1620, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2014/2015, CHASSI N° 935ZBWMFAF2143407, RENAVAM 01031866822.	R$ 2.000,00
26	32541	VEÍCULO MARCA GM MODELO BLAZER ADVANTAGE, PLACA DKI 6231, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO 2009/2010, CHASSI N° 9BG116GF0AC403430, RENAVAM 00152955372.	R$ 2.000,00
27	32540	VEÍCULO MARCA GM MODELO BLAZER ADVANTAGE, PLACA DKI 6232, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO 2009/2010, CHASSI N° 9BG116GF0AC404373, RENAVAM 00152954880.	R$ 2.000,00
28	14833	VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO KOMBI, PLACA DBA- 8312, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO 2005/2006, CHASSI N° 9BWGB07X36P001368, RENAVAM 00865870608.	R$ 1.500,00
29	14898	TRATOR AGRALE 4100, COR VERMELHA, COMBUSTÍVEL DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO 1978, IDENTIFICAÇÃO N° 42015011100,	R$ 500,00
30	14897	TRATOR AGRALE 4100, COR VERMELHA, COMBUSTÍVEL DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO 2001, IDENTIFICAÇÃO N° SERIE E10 334 T M-93ID.	R$ 3.000,00
31	S/N	TANQUE DE AÇO,COR BRANCA, CAPACIDADE 6 MIL LITROS	R$ 4.000,00
32	S/N	TANQUE DE AÇO,COR BRANCA, CAPACIDADE 6 MIL LITROS	R$ 2.000,00
33	14758	VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO 17.210 MOTOR CUMMINS, PLACA CDZ 0122, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2001/2001, CHASSI N° 9BWCK82T31R115806 RENAVAM 00766258513.	R$ 15.000,00
34	60965	VEÍCULO MARCA PEOGEOT/ BOXER REVESCAP 17, MODELO PASSAGEIRO MICROONIBUS , PLACA FWT 5040, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2014/2014, CHASSI N° 936ZBWMMBE2133767 RENAVAM 01195135812.	R$ 8.000,00
35	32542	VEÍCULO MARCA GM/ BLAZER ADVANTAGE , MODELO MISTO CAMIONETA , PLACA DMN 1853, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA , ANO DE FABRICAÇÃO 2009/2010, CHASSI N° 9BG116GF0AC403451 RENAVAM 00152955704.	R$ 12.000,00
36	14758	VEÍCULO MARCA VW/GOL SPECIAL , MODELO PASSAGEIRO , PLACA CDZ 0116, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA , ANO DE FABRICAÇÃO 2001/2001, CHASSI N° 9BWCA05Y71T223070 RENAVAM 00763387550.	R$ 1.000,00

ANEXO II

LEILÃO Nº 001/2022

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA / JURÍDICA

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, através da Leiloeira _____, declara que _____,RG nº _____ e CPF nº _____ **ou** _____, CNPJ nº _____, representada por _____, RG nº _____ e CPF nº _____,apresentou a documentação necessária para participar do Leilão supramencionado, recebendo a **inscrição nº _____/2022**.

Jaguariúna, ___ de _____ de 2022.

_____

Leiloeira
Portaria 324/2017